



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N.º 071/2001

Cria Escola Municipal e
da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, no município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, localizada na Fazenda Melancia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, EM 20 DE MARÇO DE 2001.

Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI N.º 071/2001

Cria Escola Municipal e
da outras Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES –
ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL HORÁCIO JOSÉ DA SILVA**, no município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, localizada na Fazenda Melancia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, EM 20 DE MARÇO DE 2001.


Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal